

**EDITAL Nº 22/2026 PPGD-UEPG**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
PÓS-DOCTORAL REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
(PPGD) - MESTRADO PROFISSIONAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Profissional - da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CEPE nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2016 que Aprova o Regulamento de Estágio de Pós-doutorado nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A partir do **dia 01 (um) de junho de 2026** estarão abertas as inscrições para a **seleção em fluxo contínuo de estágio pós-doutoral regular COM OU SEM BOLSA** do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Mestrado Profissional, com área de avaliação, área de concentração Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional.

**Art. 2º** - O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividades de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um(a) Professor(a) Doutor(a) efetivo(a) da UEPG, credenciado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Direito na categoria permanente ou colaborador (com pelo menos duas orientações de Mestrado concluídas), mediante aprovação pelo Colegiado do PPGD.

**Art. 3º** - O estágio de pós-doutorado visa a atualização e qualificação de pesquisadores Doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas.

**Art. 4º** - A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UEPG e o(a) pós-doutorando(a).

**Parágrafo único.** O(A) pós-doutorando(a) não tem direito a qualquer remuneração funcional por suas atividades de pesquisa na UEPG, exceto quando contemplado por agência governamental ou de fomento por bolsa prevista em edital específico, sem prejuízo do disposto no Art. 19.

**Art. 5º** - A inscrição será realizada exclusivamente online, através do e-mail do PPGD: [mestradodireitouepg@uepg.br](mailto:mestradodireitouepg@uepg.br). Os arquivos que devem ser Anexados são:

- I. *Ficha de inscrição*** com solicitação de realização de estágio de pós-doutorado, indicando um supervisor – que obrigatoriamente precisa ser docente do PPGD com pelo menos duas orientações de Mestrado concluídas – e optando por uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo I).
- II. *Plano de trabalho*** – que deve estar relacionado com uma das linhas de pesquisa do PPGD – devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:
  - a) Título;
  - b) Objetivo e justificativa da realização do pós-doutorado junto ao PPGD; c) Contribuições junto ao PPGD e à linha de pesquisa indicada;
  - d) Atividades a serem desenvolvidas (participação em pesquisas/grupos de pesquisa, disciplinas, coorientações, eventos, seminários, entre outros);
  - e) Cronograma, com duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses
- III. *Documentos pessoais:*** cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, folha de identificação do passaporte (quando estrangeiro) e comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
  - a) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação) e também deverão cumprir os critérios estabelecidos na Resolução nº 063/2012-CEPE.
- IV. *Cópia digitalizada do diploma*** ou documento comprobatório de conclusão do doutorado:
  - a) Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
  - b) Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro.

- V. **Currículo Lattes atualizado** em formato PDF contendo produção dos últimos 4 (quatro) anos (contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação), a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- VI. **Carta de concordância de supervisão (carta de liberação)** do plano de trabalho (Anexo II deste edital) que comprove interesse de supervisão da pesquisa de pós-doutorado, por parte de algum(a) professor(a) doutor(a) efetivo(a) da UEPG credenciado(a) no PPGD na categoria permanente ou colaborador, sendo a relação disponibilizada em <https://www2.uepg.br/direito/mestrado/> menu "Corpo Docente". (pode ser correspondência de email entre o pesquisador e o possível supervisor).
- VII. **Carta de concordância (termo de compromisso)** aos critérios estabelecidos pelo PPGD (Anexo IV deste edital).

**Art. 6º** - As linhas de pesquisa do PPGD são:

Linha 1: **Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal.** Teorias e práticas jurídicas no sistema penal concentra esforços na investigação crítico-reflexiva do Sistema de Justiça criminal, buscando a correlação entre a criminologia, a prática judiciária, a prática penitenciária, a teoria social e teoria política contemporâneas e, ainda as políticas criminais, a fim de viabilizar diagnósticos crítico-propositivos no que se refere a realidade do sistema penal na atualidade.

Linha 2: **Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Socioeconômicas.** Teorias e práticas jurídicas nas relações privadas e socioeconômicas objetiva propiciar a análise das relações privadas e socioeconômicas que permeiam a seara jurídica na atualidade, buscando demonstrar a necessária proteção jurídica, bem como a possibilidade da utilização de métodos negociados de solução de conflitos, com a proposta de convergência para a efetiva atuação dos profissionais nesta seara jurídica.

Linha 3: **Teorias e Práticas Jurídicas na Proteção de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas.** A linha "Teorias e práticas jurídicas na proteção de direitos fundamentais e promoção de políticas públicas" tem como fundamento o levantamento e análise das experiências e fenômenos jurídicos concretos correlacionados à promoção de políticas públicas e proteção de direitos fundamentais com a finalidade de oportunizar a proposição de diagnósticos e mecanismos que contribuam para a redução dos conflitos sociais, bem como para a consolidação dos marcos constitucionais e de direito internacional relacionados ao controle da atividade estatal e ao asseguramento dos direitos e liberdades públicas inerentes à cidadania.

**Art. 7º** - Os critérios de seleção são:

- I.** Produção científica/tecnológica/artística, considerando todo o período com ênfase nos últimos quatro anos, contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação.
- II.** Aderência da experiência e produção do candidato(a) com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGD, optada no ofício de solicitação.
- III.** Adequação do plano de trabalho à linha de pesquisa indicada no ofício de solicitação.

**Art. 8º** - Os documentos relativos à inscrição, descritos neste edital, são analisados pela Comissão Interna de Seleção nomeada pela Coordenação do Programa. Após homologação pelo Colegiado do PPGD, são encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

**Art. 9º** - O estágio de pós-doutorado COM OU SEM BOLSA tem duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a necessidade do projeto.

**Art. 10** - O(a) pós-doutorando(a) pode solicitar, com a devida justificativa e anuência do(a) professor(a) supervisor(a), prorrogação do prazo inicialmente previsto, de até 06 (seis) meses para a conclusão da pesquisa, devendo ser aprovado pelo Colegiado do PPGD.

**Art. 11** - O Processo Seletivo para ingresso no estágio pós- doutoral do Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Pós-doutorado, compreende as etapas apresentadas no quadro 1:

**QUADRO 1**–Etapas do processo de seleção para o estágio pós-doutoral regular do PPGD

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições para Seleção em fluxo contínuo e envio de documentos de acordo com o Art.5º.	A partir do dia 01 de junho de 2026.
Publicação do Edital de Homologação da Inscrição.	Até 15 dias úteis após o recebimento da documentação (dias úteis são dias com expediente administrativo no calendário da UEPG).  Obs. A tramitação das inscrições das inscrições obedece o calendário geral institucional, sendo suspenso quando não houver atividade administrativa ou letiva
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.	Até 5 dias úteis após a publicação do edital de homologação da inscrição.
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições.	Até 5 dias úteis após o envio do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições por parte do(a) candidato(a).
Publicação do Edital com o resultado final de seleção.	Até 15 dias após a homologação da Inscrição.
Prazo para recurso contra o Edital de resultado final de seleção.	Até 5 dias úteis após a publicação do edital com o resultado final de seleção.
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado final de seleção.	Até 5 dias úteis após o envio do recurso contra o Edital de resultado final de seleção por parte do(a) candidato(a)

**Art. 12** - O plano de atividades do(a) candidato(a) deve ser acompanhado pelo(a) professor(a) supervisor(a).

**Art. 13** - O(A) candidato(a) aprovado no processo seletivo e regularmente matriculado no estágio pós-doutoral no PPGD deverá:

§ 1º Realizar as atividades de pesquisa indicadas no cronograma apresentado e será acompanhado pelo seu supervisor.

§ 2º Manter frequência nos locais destinados a pesquisa no PPGD, conforme acordado com o supervisor; participar das atividades de pesquisa do PPGD, tais como: seminários, bancas, palestras, simpósios, núcleos de pesquisa, etc.

§ 3º Ministrará minicursos ou outras atividades relacionadas a sua pesquisa, em curso de graduação ou Pós-graduação do Centro de Pesquisa e Pós Graduação De Direito (PPGD) da UEPG, de forma a apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa.

§ 4º Ministrará seminários e conferências aos discentes dos cursos de graduação e Pós-graduação da UEPG, com a mesma finalidade de apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa, conforme acordado e indicado pelo seu supervisor.

**Art. 14** - O(a) pós-doutorando(a) deverá elaborar a cada 06 (seis) meses, relatório de suas atividades devidamente assinado pelo(a) pós-doutorando(a) e pelo docente supervisor e submetê-lo para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGD.

**Art. 15** - O Relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e submetido para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGD, por meio de protocolo SEI da UEPG, com os seguintes documentos:

- 1) Documento com o relato das atividades realizadas durante o pós-doutorado, devidamente assinado pelo(a) pós-doutorando(a) e pelo docente supervisor, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas;
- 2) Documento informando que não tem pendência com órgãos da Instituição;
- 3) Comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo relacionado ao plano de trabalho para periódico com Qualis A na área Interdisciplinar (considerando o Qualis em vigência na data da submissão) de autoria do(a) pós-doutorando(a) tendo em coautoria seu supervisor.

**Parágrafo único.** O certificado de conclusão do(a) pós-doutorado(a) será expedido somente após o cumprimento de todas as atividades anteriormente descritas.

**Art. 16** - O relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do PPGD, que emite um parecer de “aprovado” ou “reprovado”, e encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para registro e emissão de certificado ao pesquisador e supervisor do estágio concluído com êxito (aprovado). Parágrafo único. Para a apresentação do relatório final, podem ser acrescentados itens adicionais no formulário.

**Art. 17** - No caso de prorrogação, o relatório parcial deve ser apresentado pelo(a) pós-doutorando(a) até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a realização das atividades de pesquisa, junto à secretaria do Programa do PPGD, contendo justificativa, cronograma complementar e a anuência do(a) professor(a) supervisor(a), para apreciação no Colegiado do PPGD.

**Parágrafo único.** Pedidos de prorrogação feitos fora do prazo podem ser aceitos mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PPGD.

**Art. 18** - O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo interessado (pesquisador) ou a pedido do supervisor.

§ 1º A comunicação do cancelamento do estágio de pós-doutorado solicitado pelo pesquisador é realizada via memorando pelo supervisor, para ciência do Coordenador do PPGD, apresentando os motivos, e após a ciência, é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para fins de registro.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, o Coordenador do PPGD pode, a seu critério, encaminhar o pedido para apreciação do colegiado do PPGD.

§ 3º O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o(a) pós-doutorando(a) não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

§ 4º Na situação prevista no § 3º, o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado do PPGD, que emite um parecer.

§ 5º Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento.

§ 6º O(a) pós-doutorando(a) que tiver seu estágio cancelado nos últimos dois (02) anos, seja a seu pedido ou a pedido do supervisor, não pode realizar novo estágio pós-doutoral no PPGD da UEPG, salvo justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 19** - É obrigação do(a) pós-doutorando(a) viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa, sem prejuízo de utilização eventual de recursos institucionais do PPGD para o desempenho de atividades próprias ou inerentes à sua pesquisa, observada a conveniência, o interesse e o aval do Docente Orientador e da Coordenação do Programa.

**Art. 20** - As atividades do(a) pós-doutorando(a) podem ser parcialmente desenvolvidas em outras Instituições de Ensino ou Pesquisa ou Empresas, desde que previsto no plano de atividades.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o(a) pós-doutorando(a) realizar sua pesquisa fora da

sede por mais de sessenta (60) dias ininterruptamente sem previsão no plano de trabalho ou projeto de pesquisa, é requerida autorização do supervisor, com homologação do Colegiado do PPGD.

**Art. 21** - A expedição de certificados para o(a) professor(a) supervisor(a) e para o(a) pós-doutorando(a) é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do PPGD, da aprovação do CGG e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

**Parágrafo Único.** No certificado devem constar os nomes do pós-doutorando e do(a) professor(a) supervisor(a), do PPGD, o título da pesquisa realizada e duração.

**Art. 22** - Para realizar novo estágio de pós-doutorado com ou sem bolsa no PPGD, o(a) candidato(a) deve ter entregue e aprovado o relatório final da pesquisa anterior.

**Art. 23** – A realização de estágio de pós-doutorado no PPGD da UEPG não obsta a obtenção de bolsa do referido estamento ante a agências governamentais ou de fomento e sua conversão para a modalidade “com bolsa”, sendo reestabelecidos os prazos para os previstos no Edital/Instituição provedor/a da bolsa e com a aceitação expressa do Docente orientador.

**Art. 24** - O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano contado a partir da sua publicação.

**Art. 25** - Os casos omissos neste edital são resolvidos pelo Colegiado do PPGD.

**Art. 26** - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 2102-8992 , das 8h às 17h ou pelo email: [mestradodireitouepg@uepg.br](mailto:mestradodireitouepg@uepg.br)

Ponta Grossa-PR, 18 de maio de 2026.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.**

**Prof. Dr. João Irineu de Resende Miranda**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF.:	
RG.:	
(ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros).	
<b>GRADUAÇÃO:</b>	
Universidade:	
País:	
Ano de Conclusão:	
<b>MESTRADO:</b>	
Universidade:	
País:	
Ano de Conclusão:	
<b>DOCTORADO:</b>	
Universidade:	
País:	
Ano de Conclusão:	

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO</b>	
<b>Nome do Programa de Pós-Graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:</b>	Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)
<b>Área de concentração:</b>	
<b>Linha de pesquisa:</b>	
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>	
<b>Supervisor:</b>	
<b>Período de estágio:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ao pós-doutorado

**ANEXO II – CARTA DE CONCORDÂNCIA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE  
TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do PPGD, concordo em  
supervisionar o plano de trabalho intitulado:

\_\_\_\_\_,  
do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
caso o mesmo venha a ser aprovado pelo Colegiado do PPGD, da mesma forma que  
declaro aceitar e estar ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGD.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome completo e assinatura.

**ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A)**

Parcial ( ) Final ( )

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Nome do(a) pós-doutorando(a):</b>
<b>Bolsista:</b> SIM ( ) NÃO ( x )
<b>Nome do Programa:</b> Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)
<b>Área de concentração:</b> <i>Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional</i>
<b>Campus:</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Centro:</b> <i>Centro de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CEPPODI</i>
<b>Nome do supervisor:</b>

O relatório deve conter, pelo menos, os seguintes itens:

Relatório científico:

- 1 – Título da pesquisa
- 2 – Introdução
- 3 – Metodologia
- 4 – Resultado da pesquisa
- 5 – Bibliografia

Relatório de atividades:

- 1 – Publicações e propriedade intelectual (caso houver)
- 2 – Docência (caso houver)
- 3 – Outras atividades

Poderá constar um item para outras informações, caso houver (críticas, sugestões e comentários que julgar necessário).

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do(a) Pós-doutorando(a)

Assinatura do(a) Supervisor(a)

PARECER DO SUPERVISOR

PARECER DO COLEGIADO DO PROGRAMA (QUANDO O ESTÁGIO FOI  
DESENVOLVIDO VIA PROGRAMA)

PARECER DO CONSELHO DE CENTRO (QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO  
VIA CENTRO)

#### **ANEXO IV - CARTA DE CONCORDÂNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PPGD**

O(A) candidato(a) que intenta a realização de estágio de Pós-doutorado com ou sem bolsa no PPGD declara concordar que:

- Aceita aos critérios estabelecidos pela Resolução CEPE N° 018/2016 da UEPG, pelo regimento interno do PPGD e por demais documentos que regulamentam a Pós-graduação Stricto Sensu no Brasil, bem como as diretrizes de área Interdisciplinar da CAPES;
- Deve produzir trabalhos científicos/tecnológicos/artísticos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da pósgraduação, tal qual as metas estabelecidas pelo Colegiado do PPGD;
- Compromete-se em manter seu Currículo Lattes atualizado, informando sua produção científica/tecnológica/artística, todos os anos, até 15 de setembro e até 31 de dezembro, bem como em outras datas em que venha a ser requerida a atualização, quando solicitado pela coordenação do PPGD;
- Firma o compromisso de realizar todas as atividades previstas no plano de trabalho e seguir devidamente o cronograma, sendo permitido, mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PPGD, prorrogação por um período máximo de 06 (seis) meses.
- Compromete-se em dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais na realização de atividades relacionadas ao pós-doutorado, durante todo o seu período de duração.
- Elaborar, a cada 06 (seis) meses, relatório de suas atividades devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor e submetê-lo para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGD.
- Deverá submeter para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGD, por meio de protocolo no Protocolo Geral da UEPG, os seguintes documentos:
  - 1) Relatório final das atividades realizadas durante o pós-doutorado, devidamente Universidade Estadual de Ponta Grossa Setor de Ciências Jurídicas Programa de Pós-Graduação em Direito assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas;
  - 2) Documento informando que não tem pendência com órgãos da Instituição;
  - 3) Comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo relacionado ao plano de trabalho para periódico com Qualis A na área Interdisciplinar (considerando o Qualis em vigência na data da submissão) de autoria do(a) pós-doutorando(a) tendo em coautoria seu supervisor.
- O certificado de conclusão do pós-doutorado será expedido somente após o cumprimento

de todas as atividades anteriormente descritas, no presente anexo e na Instrução Normativa N° 01/2021 PPGD-UEPG.

- O não cumprimento de qualquer dos itens anteriores pode resultar no desligamento do estágio de pós-doutorado, a critério do Colegiado do PPGD, ouvido o(a) professor(a) supervisor(a);

- O PPGD reserva-se no direito de não aprovar todas as solicitações de realização de estágio de pós-doutorado.

Aceito e estou ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGD.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome completo e assinatura.